

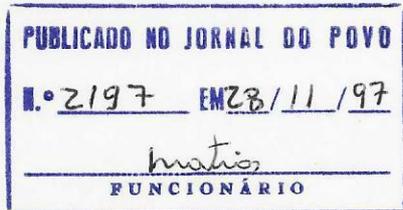


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 726/97

SÚMULA: Extingue o Setor Auxiliar de Tesouraria - Agência Arrecadadora do Jardim Independência e Revoga a Lei Municipal nº 062/83, de 09/11/1983, na forma que especifica

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Julio Bifon**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica extinto o Setor Auxiliar de Tesouraria - Agência Arrecadadora do Jardim Independência, à partir do dia 21 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Fica revogada, em todo o seu teor, a Lei Municipal nº 062/83, de 11 de novembro de 1983.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Novembro de 1997.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal